

**ICMS INFORMA – EXERCÍCIO 2025**  
**COMUNICADO AOS MUNICÍPIOS**  
**PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO PROVISÓRIA/DEFINITIVA**

Prezados Gestores e Gestoras municipais,

Informamos que as tabelas de pontuação provisória e definitiva, do Programa ICMS Patrimônio Cultural serão apresentadas em diferentes datas a partir deste exercício 2025.

Alguns artigos da Lei 18.030/2009 foram modificados, através da Lei nº 24.431, de 14/9/2023, dentre eles, os §§ 3º e 4º do art. 13, passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º – O IEPHA/MG fará publicar, para o cálculo da relação percentual a que se refere o inciso VII do art. 1º:

I – Até o dia 20 de julho de cada ano, os dados dos índices provisórios apurados relativos ao ano civil imediatamente anterior;

II – Até o dia 20 de agosto de cada ano, os dados dos índices definitivos apurados relativos ao ano civil imediatamente anterior.

§ 4º – As publicações relativas aos critérios a que se referem os incisos II a XVIII do art. 1º serão feitas por meio eletrônico, nas páginas oficiais dos respectivos órgãos na internet, e conterão os índices e respectivos dados constitutivos de cada critério, disponíveis para consulta individual por município e em lista contendo todos os municípios.”

A publicação relativa ao critério será feita por meio eletrônico, na página oficial do IEPHA/MG (<https://www.iepha.mg.gov.br/>)

A equipe da Diretoria de Promoção continua à disposição para esclarecer e dirimir quaisquer outras dúvidas, seja presencialmente ou pelo e-mail: [icms@iepha.mg.gov.br](mailto:icms@iepha.mg.gov.br)

**MAÍRA ONOFRI**

**GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS - GAM/IEPHA-MG**

